



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO-PROGRAD
COORDENADORIA PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DO ENSINO
- CFOR
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO-EXTENSÃO - PEEEX
FACULDADE DE MEDICINA - FAMED
EDITAL DE SELEÇÃO Nº01/2021
MONITORIA REMUNERADA/VOLUNTÁRIA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS REMUNERADAS E
VOLUNTÁRIAS DO PROJETO DE ENSINO EXTENSÃO EM MEDICINA DE
FAMÍLIA E COMUNIDADE - PEEXMFC

A Coordenação do *Projeto de Ensino Extensão em Medicina de Família e Comunidade - PEEXMFC*, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências das normas da PORTARIA Nº 91, DE 16 MARÇO DE 2020 e da RESOLUÇÃO Nº 10/CONSUNI, DE 23 DE MARÇO DE 2020 desta Universidade, bem como em respeito ao conteúdo do Edital Nº 01/2020/PROEX/PROGRAD, e consoante às exigências regimentais do Programa de Integração Ensino-Extensão, torna público o presente edital e estabelece as normas do processo seletivo para conhecimento dos discentes interessados, a abertura das inscrições para Bolsas de Monitoria(s): **02 (duas) vagas Remuneradas e 02 (duas) vagas Voluntárias** do Programa de Integração Ensino-Extensão, para o ano letivo de 2021.

1.0 PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 O período de inscrições para o presente edital dar-se-á do dia **05/04/2021 ao dia 09/04/2021 (até às 23:59h)**.

1.2 As inscrições serão realizadas de forma online pelo seguinte formulário:

<https://forms.gle/GA3D3QsgeVh3dn4v7>

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

2.1 Ser estudante regularmente matriculado no Curso de Medicina da UFCA;

2.2 Ter cursado com aprovação por nota igual ou superior a 7,0 (sete), no módulo S1M6 – Fundamentos da Prática e da Assistência Médica – e no módulo S2M7 - Diagnóstico de Saúde da Comunidade;

2.3 Assumir, no ato da inscrição, compromisso de que dispõe de 12 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da bolsa;

2.4 Não exercer qualquer outra atividade profissional remunerada (para os bolsistas remunerados);

2.5 Não possuir mais de uma bolsa de programas de ensino, pesquisa e/ou extensão, exceto a Bolsa Permanência MEC (para os bolsistas remunerados);

2.6 Aceitar o Plano de Trabalho constante no Projeto.

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 O candidato deverá preencher o Formulário de Cadastro no processo seletivo que consta neste Edital;
- 3.2 Preencher todos os campos do Formulário de Cadastro;
- 3.3 Anexar cópia do Histórico de Graduação;
- 3.4 O candidato ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. A ausência de documentos retira o interessado do processo seletivo;
- 3.5 Responder as perguntas presentes no Formulário de Cadastro.

4. CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão homologadas automaticamente todas as confirmações de inscrições realizadas no prazo previsto, que cumpram todos os requisitos exigidos deste Edital e com o formulário devidamente preenchido pelo candidato.
- 4.2 A coordenação não se responsabiliza por falha de envio dos formulários de inscrição, devido a questões internet, ficando ao candidato a responsabilidade pela confirmação e envio dos dados;

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção se dará a partir da análise da carta de intenções e da análise das respostas às questões contidas no Formulário de Cadastro. O resultado será divulgado no dia 10 de abril de 2021 às 20h.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A carta de intenções terá pontuação máxima de 10 pontos;
- 6.2 Cada questão terá pontuação máxima de 10 pontos;
- 6.3 A média de cada candidato será a média aritmética da carta de intenções e das 2 questões;
- 6.4 A pontuação dos candidatos inscritos terá um somatório máximo de 10 pontos e será especificado na Ata de Seleção, encaminhada à PROGRAD e PROEX.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR EM RELAÇÃO AO PROGRAMA

- 7.1 Participar das Atividades do PEEEX promovidas pela PROEX-PROGRAD;
- 7.2 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, promovidos pela instituição;
- 7.3 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável;
- 7.4 Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- 7.5 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, laboratório, campo e demais atividades previstas no Regimento Geral da UFCA;
- 7.6 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 7.7 Entregar o relatório mensal conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 7.8 Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;

7.9 O não encaminhamento dos relatórios mensais por parte do bolsista no prazo estipulado implicará na suspensão do pagamento da bolsa;

7.10 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR QUANTO AO PROJETO

8.1 Reconhecer as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) de formação médica a serem desenvolvidas ao longo do módulo;

8.2 Acompanhar os estudantes em cenários de formação médica na região do Cariri;

8.3 Auxiliar os estudantes a formular, planejar e implementar os trabalhos exigidos para aquisição de nota nos módulos ABS 1 e 2;

8.4 Promover interação dialógica de educação em saúde junto à população assistida pelas respectivas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) em que seu grupo de estudantes esteja vinculado no município de Barbalha-CE;

8.5 Realizar promoção da saúde de modo interdisciplinar através de atividades junto das UBSs em que os discentes estarão vinculados;

8.6 Aplicar conhecimentos para atividades educativas, selecionar materiais adequados e metodologias ativas para as atividades desenvolvidas na monitoria;

8.7 Agendar com os estudantes compromissos para a aquisição das competências profissionais delineadas no módulo;

8.8 Construir instrumentos de monitoramento de atividades e avaliação em conjunto com a docente

9. O ALUNO BOLSISTA SERÁ DESLIGADO DO PROGRAMA QUANDO:

9.1 Solicitado pelo discente. Nesse caso, o aluno deverá apresentar à Instituição uma declaração assinada por ele, solicitando seu desligamento do Programa;

9.2 Deixar de ser aluno regular da Instituição;

9.3 Não cumprir a carga horária estabelecida;

9.4 Não contribuir para o bom andamento do Projeto, deixando de cumprir com os compromissos e as atividades previstas;

9.5 Deixar de apresentar o relatório de atividades nos prazos estabelecidos;

9.6 Incurrir em indisciplina ou falta grave no exercício de sua colaboração como aluno.

Obs.: Após os trâmites formais de desligamento, junto à PROEX, a Coordenadora providenciará junto ao NAPECE o desligamento e a substituição do aluno, respeitada a lista de classificação do processo de seleção ou mediante novo processo de seleção. O aluno desligado deverá devolver à PROEX, em valores atualizados, o(s) valor(es) mensal(is) recebido(s) indevidamente, após seu desligamento, caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

10. DA CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA/BOLSA

10.1 O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor.

10.2. DA BOLSA

10.2.1 O monitor selecionados em primeiro e segundo lugar serão remunerados pela PROEX, mensalmente entre abril a dezembro de 2021, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

10.2.2 O monitor não pode acumular qualquer outro tipo de bolsa, e quaisquer outras atividades acadêmicas devem ser compatíveis com a sua carga horária semanal, e autorizadas por escrito, por seu (sua) professor (a) orientador(a) e com visto dado pelo Coordenador(a) de Programas Acadêmicos da Unidade.

11. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

11.1 Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos bolsistas ocorrerão com base:

- a) Na frequência e participação nas tarefas e atividades das disciplinas;
- b) No desenvolvimento de um trabalho completo, na forma de artigo científico sobre o tema deste projeto de ensino-extensão - finalizando com a socialização do estudo em congressos e na Amostra Universitária - UFCA;
- c) No relatório de atividades, elaborado por bolsista para expor com criticidade as atividades desenvolvidas;
- d) Nos termos avaliativos descritos no projeto aprovado no EDITAL 01/2020/PROEX PROGRAD.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os monitores devem conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, presidida pela Professora orientadora da monitoria.

13. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Lançamento do Edital de Seleção de Monitores	04/04/2021
Período de Inscrição	05/04/2021 a 09/04/2021
Resultado da seleção	10/04/2021
Início das atividades dos monitores	03/05/2021

12. DOS RESULTADOS

12.1 O resultado da seleção está previsto para ser divulgado no dia 06 de abril de 2021, terça-feira, nas nossas redes sociais e pelo e-mail dos candidatos participantes.

13. DA ADMISSÃO

13.1 No ato da admissão, os monitores assinarão termo de compromisso, declarando-se cientes da regulamentação do PEEEX;

13.2 Os discentes de monitoria selecionados deverão entregar a seguinte documentação junto à Coordenação deste projeto para a entrega na PROEX/PROGRAD:

13.2.1 (a) Termo de Compromisso, (b) Formulário de Cadastro do Bolsista/voluntário, (c) cópia de RG e CPF e (d) comprovante de conta corrente ativa no nome do estudante (este último apenas para os dois monitores remunerados);

13.2.2 Termo de Responsabilidade do Professor-orientador.

Parágrafo único: a entrega dos documentos deverá acontecer entre os dias 26 e 30 de abril de 2021, através do Formulário PEEEX 2021 de Admissão de Monitores/as, no FORMS/UFCA, conforme Aditivo III do EDITAL 01/2020/PROEX-PROGRAD.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

14.2 Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas através do e-mail: promf.cariri@gmail.com.

Barbalha-CE, 04 de abril de 2021

[original assinado]

Sandra Barreto Fernandes da Silva

SIAPE 2568589

Docente vinculada à Faculdade de Medicina (FAMED/UFCA)

**Coordenadora do Projeto de Ensino Extensão em Medicina de Família e Comunidade -
PEEXMFC**